PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha Nº 01
19/04/10
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº 542, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 469 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007".

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 77 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º. da Lei Municipal nº. 469 de 08 de fevereiro de 2007 que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 04 de março de 2010.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Daniele Luna da Costa

Secretária